

Curitiba-PR, 22 de junho de 2026.

Ao

Dr. Paulo de Tarso de Lara Pires
Diretor Presidente

Ref.: Autorização para abertura de processo de Credenciamento

Prezado Senhor:

Solicitamos autorização para a abertura de procedimento de credenciamento visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão, fornecimento, administração, gerenciamento e manutenção de benefícios de alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com tecnologia de chip de segurança, destinados aos empregados do SIMEPAR para aquisição de gêneros alimentícios *in natura* e refeições prontas em estabelecimentos credenciados.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da concessão do benefício alimentação/refeição aos empregados do SIMEPAR, proporcionando condições adequadas para a aquisição de alimentos e refeições, em conformidade com as políticas de valorização do quadro funcional e de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos colaboradores.

A utilização de cartões eletrônicos com tecnologia de segurança proporciona maior praticidade, eficiência e controle na gestão do benefício, tanto para os usuários quanto para a Administração. Adicionalmente, possibilita maior rastreabilidade das transações, segurança na utilização dos créditos, redução de procedimentos operacionais e mitigação de riscos associados à utilização de meios de pagamento menos seguros.

O credenciamento permitirá a contratação de empresas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital, ampliando as opções de atendimento aos beneficiários por meio de redes credenciadas diversificadas e com abrangência compatível com as necessidades dos empregados do SIMEPAR.

Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, observado o prazo máximo permitido pela legislação aplicável.

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do setor e em consultas a contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o SIMEPAR adotará taxa de administração de 0,00% (zero por cento), observando o disposto na Lei Federal nº 14.442/2022, que veda a aplicação de taxas negativas nas contratações de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefícios de alimentação e refeição.

Para fins de elaboração das propostas comerciais, informa-se que o valor atualmente concedido a título de benefício é de R\$ 1.076,75 (mil e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) por empregado. Considerando o quantitativo atual de 88 (oitenta e oito) empregados, estima-se um crédito mensal de R\$ 94.754,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a um valor anual estimado de R\$ 1.137.048,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e quarenta e oito reais). Considerando a possibilidade de prorrogação contratual até o limite legal de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado da contratação é de R\$ 5.685.240,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios do SIMEPAR.

Atenciosamente

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano – Analista Administrativo

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Paulo de Tarso de Lara Pires

Paulo de Tarso de Lara Pires
Diretor Presidente